Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 868, 14 de Dezembro de 2011.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Loteamento "Residencial Divino Espírito Santo" localizado no Sitio Baixa Município de Trindade - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o art. 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Loteamento "Residencial Divino Espírito Santo" localizado no Sitio Baixa Município de Trindade – PE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 14 de dezembro de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito